



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
Nº 3483, de 2018

Do Sr. Deputado RENZO BRAZ  
ao  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°3483, DE 2018**  
(Do Sr. Renzo Braz)

Solicita informações ao  
Excelentíssimo Senhor Ministro da  
Integração Nacional, sobre as  
providências adotadas relativas ao  
acidente da barragem do Fundão,  
situado do Município de Mariana/MG.

**Senhor Presidente:**

Com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro da Integração Nacional o seguinte pedido de informações:

**Considerando** que o Parlamento tem papel essencial na fiscalização e avaliação de políticas e ações governamentais;

**Considerando** que é responsabilidade da União planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

**Considerando** que, no dia 5 de novembro de 2015, houve o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, situada subdistrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana/MG, rompeu-se e derramou 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro e sílica, entre outros particulados, transformando-se em avalanche de grandes proporções, com alta velocidade, atingindo 30 cidades de diferentes formas no Estado de Minas Gerais:

2062 (AGO/06)

2

\*\*\* C D 1 8 3 6 4 9 9 7 3 3 3 3 \*



**Considerando**, o alto grau de poluição que afetou a saúde humana, provocou mortalmente a vida de pessoas, animais, além de destruir a flora. Além disso, a referida poluição, decorrente do lançamento de resíduos sólidos e líquidos, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos, tornou áreas, urbanas e rurais, imprópria para a ocupação humana, causou poluição hídrica que gerou a necessária interrupção do abastecimento público de água de comunidades;

**Considerando** que, foram atingidos com o rompimento da barragem, com o derramamento de rejeitos na Bacia do Rio Doce mais de 30(trinta) municípios, sendo 26 (vinte e seis) cidades em Minas Gerais e 4 (quatro) no Espírito Santo. Dos municípios afetados os mais prejudicados mineiros foram: Aimorés, Alpercata, Antônio Dias, Barra Longa, Belo Oriente, Conselheiro Pena, Coronel Fabriciano, Galileia, Governador Valadares, Ipaba, Ipatinga, Itueta, Mariana, Naque, Nova Era, Periquito, Ponte Nova, Resplendor, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Timóteo, Tumiritinga. Entre as cidades capixabas, Baixo Guandu, Colatina, Linhares e Marilândia.

**Considerando** o Estado de Calamidade Pública e de emergência;

**Pergunta-se:**

1. Quais as ações em desenvolvimento pelo órgão de proteção em cada município afetado?





2. Que políticas, programas, projetos e ações estão em curso no âmbito desse Ministério para reformar o quadro desalentador das famílias atingidas e minimizar os danos ocorridos?
3. Quais providências estão sendo tomadas para assistência da população atingida, ao resgate e abrigos aos sobreviventes e a reparação de danos?
4. Há recursos federais para a reconstrução e realocação das residências das famílias atingidas?

11 ABR. 2018

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
**Deputado Federal RENZO BRAZ**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13/04/2018  
11:12

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.483/2018** - do Sr. Renzo Braz - que "Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, sobre as providências adotadas relativas ao acidente da barragem do Fundão, situado do Município de Mariana/MG."



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3483/2018

**Autor:** Deputado Renzo Braz - PP/MG

**Destinatário:** Ministro de Estado da Integração Nacional

**Assunto:** Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, sobre as providências adotadas relativas ao acidente da barragem do Fundão, situado do Município de Mariana/MG.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017

Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente

\* C D 1 8 1 0 4 6 7 7 8 9 0 2 \*



Câmara dos Deputados

## RIC 3.483/2018

**Autor:** Renzo Braz

**Data da Apresentação:** 11/04/2018

**Ementa:** Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, sobre as providências adotadas relativas ao acidente da barragem do Fundão, situado do Município de Mariana/MG.

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de tramitação:**

**Em** 30/04/2018

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



89BDC1B204

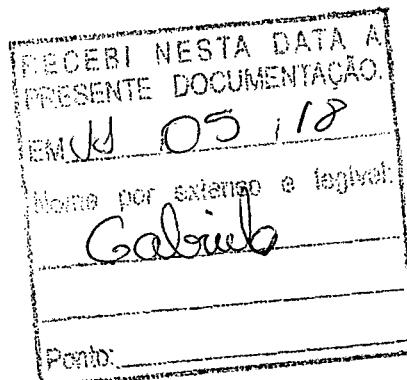
Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2410 /18

Brasília, 10 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE**  
Ministro de Estado da Integração Nacional

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,



Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSTA	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3481/2018	Maurício Quintella Lessa
Requerimento de Informação nº 3483/2018	Renzo Braz

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 2110 /18

Brasília, 10 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE**  
Ministro de Estado da Integração Nacional

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.	
EM 10/05/18	
Nome por escrito e legível: Gabinete	
Ponto:	

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

REQUERIMENTO	AUTORIDADE
Requerimento de Informação nº 3481/2018	Maurício Quintella Lessa
Requerimento de Informação nº 3483/2018	Renzo Braz

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.	
EM 09/08/2018	
Nome por escrito e legível: Rosana Portela	
Ponto: 1513998	



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios - Bloco E - 8º andar  
CEP 70067-901 Brasília/DF Telefones (61) 2034-5814 e 2034-5815  
[www.mi.gov.br](http://www.mi.gov.br)

Ofício-SEI n. 223/2018/GM-MI

Brasília, 9 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Anexo I, Sala 01  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 3483/2018 - Deputado Renzo Braz.**

Ref.: Ofício n. 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/n. 2110/18, de 10/05/2018 (0963619)

Anexo: Nota Técnica n. 270/SEDEC/CENAD/CORSE, de 28/06/2018 (0921275)

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao "Ofício 1<sup>a</sup> Sec/RI/E/n. 2110/18", de 10 de maio de 2018 (0963619), pelo qual Vossa Excelência envia o Requerimento de Informação n. 3483/2018, de autoria do Deputado Renzo Braz, que *"solicita informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, sobre as providências adotadas relativas ao acidente da Barragem do Fundão, situado do município de Mariana/MG"*, faço encaminhar Nota Técnica n. 270/SEDEC/CENAD/CORSE, de 28/06/2018 (0921275), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil desta Pasta.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]  
ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE / 08 / 18 às 16:43  
Ministro de Estado da Integração Nacional

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nessa Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

10 / 08 / 18 às 16:43

Servidor

5.876 Ponto

Portador

*Andrade*



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua de Deus Andrade, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 10/08/2018, às 16:43, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0963700** e o código CRC **3EDDDB11**.

---

59120.000100/2018-50

0963700v1



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES  
COORDENAÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS**

Nota Técnica nº 270/SEDEC/CENAD/CORSE

Brasília, 28 de junho de 2018.

Referência: 59120.000100/2018-50

Assunto: **Ações do pós-desastre de Mariana-MG.**

1. O Despacho CGAA 0912845 solicita ao CENAD manifestação acerca dos seguintes questionamentos oriundos do Requerimento de Informação nº 3483/2108 (0850072):

- a) Quais as ações em desenvolvimento pelo órgão de proteção em cada município afetado?
- b) Que políticas, programas, projetos e ações estão em curso no âmbito desse Ministério para reformar o quadro desalentador das famílias atingidas e minimizar os danos ocorridos?
- c) Quais providências estão sendo tomadas para assistência da população atingida, ao resgate e abrigos aos sobreviventes e a reparação de danos?

2. Inicialmente é necessário indicar que a Lei nº 12.608/2012 estabelece que compete aos Municípios executar e coordenar as ações previstas na PNPDEC em âmbito local e que a Lei nº 12.340/2010 estabelece as transferências obrigatórias da União para ações pós-desastre quando as demandas forem apresentadas e demonstradas pelos Estados, Municípios e Distrito Federal. O reconhecimento do desastre em questão ocorreu no S2iD por meio do protocolo MG-F-3140001-24200-20151105 (vinculado ao processo SEI nº 59051.000435/2015-96), para o qual não foi apensado qualquer formulário de solicitação de recursos para resposta a desastres nesta Secretaria.

3. Por outro lado, cabe informar que após o rompimento da barragem de Fundão foi assinado um Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)<sup>1</sup> pela Samarco, Governo Federal (AGU e MMA), Estado de Minas Gerais e Estado do Espírito Santo. Este TAAC cria um fundo com aportes de recursos da empresa Samarco no valor de R\$4,4 bilhões de reais no período de 2016 a 2018 e cria a Fundação Renova (<http://www.fundacaorenova.org>) que faz a gestão deste fundo. Foram previstos 42 programas socioeconômicos e socioambientais para reparação e compensação dos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão. Os programas socioeconômicos deste fundo são: cadastro dos impactados; resarcimento e indenização dos impactados; proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas; qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais; proteção social; diálogo social;

assistência aos animais; reconstrução de vilas; recuperação do reservatório da UHE Risoleta Neves; recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas; recuperação das escolas e reintegração da comunidade escolar; memória histórica, cultural e artística; turismo, cultura, esporte e lazer; saúde física e mental da população impactada; tecnologia socioeconômica; retomada das atividades aquícolas e pesqueiras; retomada das atividades agropecuárias; economia regional; micro e pequenos negócios; estímulo à contratação local; auxílio financeiro emergencial; e gerenciamento dos programas socioeconômicos.

4. Val apontar ainda que os programas citados acima contemplam as ações pós-desastre que poderiam ter sido custeadas com a transferência de recursos da ação orçamentária 22BO; que o CENAD não faz parte do grupo responsável pelo acompanhamento das ações executadas por este fundo; e que não foi estabelecido um acompanhamento desta SEDEC às ações executadas pelas defesas civis locais.

5. Portanto, com base nas informações trazidas, as respostas aos itens trazidos pela CGAA são, respectivamente:

a) Atualmente não há demanda para registro ou acompanhamento do CENAD das ações executadas pelos órgãos de proteção e defesa civil dos municípios afetados. Para se obter esta informação seria necessária uma consulta aos Municípios, o que demandaria maior tempo para resposta.

b) Não foram implantadas políticas, programas, projetos e ações no âmbito do CENAD especificamente para resposta ao desastre em questão. As ações atualmente em curso com esta finalidade estão sendo custeadas pelo fundo criado pelo TTAC e acompanhadas, entre outros órgãos, pelo Ministério Público.

c) As providências para este fim também estão contempladas nos programas da Fundação Renova.

<sup>1</sup><http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-para-encaminhamento-e-uso-geral.pdf>

**Magno Gonçalves da Costa**  
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Magno Gonçalves da Costa, Coordenador de Preparação e Gestão**, em 28/06/2018, às 20:57, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0921275** e o código CRC **8ECDBCDD**.

Criado por magno.costa, versão 8 por magno.costa em 28/06/2018 20:57:45.

Ofício 1ºSec/RI/E/nº 2410 /18

Brasília, 10 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE**  
Ministro de Estado da Integração Nacional

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 10/05/18
Muito por escrito e legível.
Gabriel
_____
Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

REQUERIMENTO	AUTORIA
Requerimento de Informação nº 3481/2018	Maurício Quintella Lessa
Requerimento de Informação nº 3483/2018	Renzo Braz

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBBO  
Primeiro-Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2443/18

Brasília, 17 de agosto de 2018.

Exmo. Senhor Deputado  
RENZO BRAZ  
Gabinete 736 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício-SEI nº 23/2018/GM-MI, 09 de agosto de 2018, do Ministério da Integração Nacional, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.483 de 2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A  
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.  
EM 17/08/2018

Nome por extenso e legível:

Fabiana Venderlei

Protocolo: P123319



Documento : 7928 - 1/NCO